

namentais (Desenvolvimento Regional, Planeamento e Cultura) e de chefia no DPP, e foi subdirector-geral do Ensino superior.

Colaborou também com instituições privadas de consultoria económica.

No domínio do ensino superior, tem exercido funções de professor auxiliar convidado no ISEG, com leccionação na área da economia e das políticas territoriais, e anteriormente colaborou também com a UTL — Universidade Técnica de Lisboa e a Universidade do Algarve, na leccionação de disciplinas em mestrados de Desenvolvimento e Planeamento Regional e Urbano.

Portaria n.º 1035/2007

Através da portaria n.º 260/2004 (2.ª série), de 3 de Março, foi aprovado o modelo de cartão de identificação dos funcionários do Instituto Geográfico Português, tendo como pressuposto a sua utilização simultânea como cartão magnético de registo de assiduidade.

A substituição do sistema de registo de assiduidade pelo recurso a equipamento biométrico tornou desnecessária a dupla funcionalidade do cartão de identificação, pelo que se justifica a adopção de um modelo de cartão simplificado a que, para mais, se associam custos de produção significativamente inferiores.

Considera-se, ainda, que a recente reestruturação orgânica do Instituto Geográfico Português, concretizada com a publicação do Decreto-Lei n.º 133/2007, de 27 de Abril, e demais diplomas complementares, torna especialmente oportuna a revisão do modelo de cartão.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1.º Aprovar o modelo de cartão de identificação dos funcionários do Instituto Geográfico Português, conforme o anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A entidade emitente é o Instituto Geográfico Português.

3.º Os cartões serão autenticados com a assinatura do director-geral ou do seu substituto legal, sendo igualmente assinados pelo funcionário em campo próprio para o efeito.

4.º Os cartões serão a cores, com as dimensões máximas de 95 mm × 65 mm.

5.º O cartão terá aposta no canto superior direito uma fotografia tipo passe do seu titular, a qual poderá ser introduzida por meios digitais.

6.º Em todos os cartões será apostado o selo branco em uso no organismo, abrangendo o canto inferior esquerdo da fotografia referida no número anterior.

7.º Os cartões serão substituídos sempre que se verifique qualquer alteração dos elementos nele inscritos.

8.º As operações de emissão, distribuição e devolução dos cartões serão objecto de registo.

9.º Em caso de extravio, destruição ou deterioração será emitida uma segunda via do cartão, sendo esta anotada no registo respectivo.

10.º O cartão será obrigatoriamente devolvido sempre que o seu titular cesse o exercício de funções no Instituto Geográfico Português.

11.º É revogada a portaria n.º 260/2004 (2.ª série), de 3 de Março.

24 de Outubro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO



(frente)

O PRESENTE CARTÃO FOI EMITIDO NOS TERMOS DA PORTARIA N.º

Lisboa,

O DIRECTOR-GERAL

Assinatura do portador:

(verso)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 22 362/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 9 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de vigilante da natureza principal do quadro de pessoal vigente na ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

2 — Por declaração de 14 de Setembro de 2007, emitida pela Direcção-Geral de Administração e Emprego Público, em cumprimento do disposto no artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, confirmou-se a inexistência de pessoal em mobilidade especial integrado na carreira de vigilante da natureza, categoria de vigilante da natureza principal.

3 — Referência do concurso — 2007-VIG.NAT.PRINC-I/ex-DRAOT.

4 — Validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 470/99, de 6 de Novembro, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo e área funcional — compete ao vigilante da natureza principal o exercício das funções a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 470/99.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas nos serviços abrangidos pela área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser funcionário ou agente com a categoria de vigilante da natureza de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria classificados de *Bom*.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do

concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Divisão de Organização e Recursos Humanos, e devendo conter os seguintes elementos:

- a) Referência do concurso a que se candidata;
- b) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- c) Referência ao número e à data do *Diário da República* que publica este aviso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

12.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, actividades relevantes, assim como a formação profissional detida;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para a promoção.

12.2 — Aos funcionários da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro é dispensável a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

13 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos será afixada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Luís Miguel Espírito Santo Pestana Leão, director de serviços de Fiscalização, em regime de substituição.
Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel Nogueira Belchior, técnico especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Pedro Nuno Ramos Sobral, técnico profissional principal.

Vogais suplentes:

João Francisco Pintassilgo Mizarela Milheiro y Alberty, técnico estagiário.

Dulce Maria Pina Calado, técnica de 1.ª classe.

10 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *Isabel Azevedo*.

Aviso n.º 22 363/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 9 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Centro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Referência do concurso — 2007-TS1.ªC-I/ ex-CCR.

3 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, constante do artigo 34.º do mesmo diploma, não tendo sido recebidas candidaturas.

4 — Validade — o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo e área funcional — compete ao técnico superior de 1.ª classe o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa 1 anexo àquele diploma, nas áreas a que se refere o mapa xv anexo ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas nos serviços abrangidos pela área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser funcionário ou agente com a categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria classificados de *Bom*.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH), e devendo conter os seguintes elementos:

- a) Referência do concurso a que se candidata;
- b) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- c) Referência ao número e à data do *Diário da República* que publica este aviso;
- d) Habilitações literárias;